



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6°, XX c/c art. 18, §§ 1° e 2°

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC				
Setor requisitante: Secretária da Cidade e Desenvolvimento.				
Responsável pela demanda: Aldair Sutilli	Matricula: 124010			
E-mail: cidade@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3010			

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)

Com o objetivo de promover a sustentabilidade, gerar economia e proporcionar uma melhor condição de vida aos munícipes, se faz necessário o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis, domiciliares e comerciais, no perímetro urbano do município de Campo Erê, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado e destinação final em unidade de triagem.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, buscou-se a que melhor atende às necessidades da Administração, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, resta comprovada a capacidade do mercado fornecedor e atender satisfatoriamente às necessidades demandadas.

3. | REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A coleta deve ser executada no mínimo uma vez na semana nos bairros e mais vezes no centro da cidade, com uma média de 84 km por dia, 7 dias no mês.
- A contratada deverá também fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço licitado para nenhuma outra empresa;
- Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega do serviço em desacordo com as condições pactuadas.
- Além dos veículos, máquinas e equipamentos, a empresa também deverá dispor de veículos, em quantidade suficiente, para apoio as suas atividades de supervisão, fiscalização, manutenção e administração.
- Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados e asseados, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir (conforme Normas do Ministério do Trabalho), além de identificados através de crachás, bem como deverá fornecer aos seus funcionários demais equipamentos de proteção exigidos para cada atividade especifica (mascarás e óculos de proteção, aventais, batas, luvas e calçados especiais, etc.).
- A Contratada deverá dispor de imóvel, dotado de local para guarda dos veículos e equipamentos, e demais instalações, de forma a poder garantir a regularidade de todas as atividades inerentes ao correto gerenciamento dos serviços (atividades administrativas, operacionais e de manutenção).
- A contratada deverá ainda possuir imóvel próprio ou locado, destinado para a Reciclagem do lixo, o qual deverá possuir todas as Licenças Ambientais necessárias para exercer as atividades, da coleta, transporte e destinação final dos resíduos.





- Todas e quaisquer despesas e obrigações pertinentes a realização do serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final dos resíduos recicláveis, serão de responsabilidade da Contrata, bem todas as vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Os resíduos coletados, objeto desta licitação, deverão ser destinados a uma unidade de triagem e reciclagem dos lixos, devidamente licenciado pelos Órgãos fiscalizadores.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Campo Erê-SC, até a presente data, ainda não possui o plano de contratações anual. O plano de contratações está em processo de elaboração para o exercício do ano de 2025, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se nas Solicitações de Compras elaboradas por cada Secretaria desta prefeitura e memórias de cálculo.

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Quant	Un	Descrição	Valor uni	Valor total
1	12	Mês	Contratação de empresa especializada para a execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis, domiciliares e comerciais, no perímetro urbano do município de Campo Erê, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado e destinação final em unidade de triagem. Com uma média de 84 km por dia, 7 dias no mês. A coleta deve ser executada pelo menos 1 vez na semana nos bairros e mais vezes no centro da cidade.	3.400,21	40.802,52
total			I	R\$ 40.802,52	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, é com base em uma planilha de coleta, transporte e destinação e lixo reciclável feita pela administração, a qual fez o levantamento do eventual gasto com a solução. A planilha encontra-se anexa ao presente ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de serviços para a coleta de lixo reciclável do município de Campo Erê – SC.

Busca-se com a medida, implantar uma política de sustentabilidade ambiental, instruindo a população a fazer o destino correto do lixo reciclável, contribuindo para o cuidado com o meio





ambiente.

Tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Recicláveis, a contratação de empresa para prestação destes serviços se faz imprescindível por tratar-se de serviço contínuo e indispensável para o atendimento do interesse público e continuidade dos serviços públicos, sendo necessária a terceirização tendo-se por fundamento o fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a realização do respectivo serviço, bem como não ter disponível uma área para a destinação final.

Será de responsabilidade total da empresa contratada para prestação dos serviços objeto desta licitação a integral e perfeita execução do objeto ora licitado, conforme definição do respectivo edital e seus anexos, devendo ser atendidas todas as disposições legais pertinentes e vigentes.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

O planejamento do serviço deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será nexecutada de forma parcelada, com vistas a garantir a continuidade dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A empresa contratada deve possuir também um local apropriado para fazer a separação dos lixos que venham misturados aos reciclados, devendo dar a destinação correta a esses resíduos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para esta solução, não há necessidade de medidas prévias a celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento que possuem relação com o objeto deste ETP.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental

No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do serviço, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de coleta de lixo reciclável do município de Campo Erê – SC, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, haja vista tratar-se de um serviço de extrema necessidade, para manter os cuidados com o meio ambiente do município.

14. ANEXOS

Orçamento





	Parecer contabil						
	TR						
	DFD						
	RESPONSÁVEIS PELA	ELABORAÇÃO DO ETP					
	Campo Erê-SC, 09 de Julho de 2024.						
15							
10							
	_	Aldair Sutilli					
		124010					